



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 4967-A/2015

Considerando que os Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) foram homologados pelo Despacho n.º 4824/2014, publicados no DR 2.ª série n.º 66, de 3 de abril;

Considerando que na reunião do Conselho de Escola da FMUL de 4 de maio de 2015, foram aprovadas alterações aos artigos 23.º, 39.º dos Estatutos da FMUL e artigo 3.º do Regulamento eleitoral (Anexo III) e ao anexo I, com a inclusão de mais uma Unidade Estrutural;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, II série n.º 77, de 19 de abril, compete ao Reitor homologar os estatutos das Escolas;

Tendo sido realizada a sua apreciação nos termos do regime legal aplicável;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa:

1) Homologo as alterações dos Estatutos da FMUL e respetivos anexos, as quais vão publicadas em anexo ao presente despacho.

2) Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

11 de maio de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

#### ANEXO

#### Alterações aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

#### Artigo 23.º

- 1 — .....  
 2 — .....  
 a) .....  
 b) .....

- c) .....  
 d) .....

- 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....

6 — O Diretor é coadjuvado por um ou dois Subdiretores, escolhidos de entre os docentes e investigadores doutorados, por ele livremente nomeados e exonerados.

7 — Compete aos Subdiretores o exercício das funções que o Diretor neles delegar, bem como substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, em moldes a definir.

8 — Os Subdiretores são membros do Conselho de Gestão.

#### Artigo 39.º

Compõe o Conselho de Gestão o Diretor, que o preside, os Subdiretores e o Diretor Executivo de Escola.

#### ANEXO I

#### Unidades Estruturais da FMUL

[...]

Institutos:

[...]

Instituto de Saúde Ambiental (ISAMB)

#### ANEXO III

#### Artigo 3.º

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — Para o Conselho de Escola, e para o Conselho Pedagógico são eleitos suplentes, em número igual aos membros efetivos.  
 5 — Para o Conselho Científico são eleitos 6 suplentes.

208632927



## PARTE H

### MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

#### Aviso (extrato) n.º 5200-B/2015

#### Revisão do PDM do Concelho da Lourinhã Discussão Pública

João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 12 de maio de 2015, submeter a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal a Discussão Pública, por um período de 30 dias, contados a partir do 5.º dia após publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme previsto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Durante o período

de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, em data a anunciar, através de Edital e na página da internet do município em [www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt). Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, nomeadamente as peças gráficas, o regulamento do plano e o relatório do plano e programa de execução, bem como o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento da revisão do PDM e as atas/relatório das reuniões de concertação e os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta dos interessados, no portal do Município da Lourinhã, na Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, na Biblioteca, no Posto de Turismo, e nas Juntas de Freguesia. Os interessados podem, durante esta fase, formular, por escrito, reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo relatório ambiental, presencialmente; via eletrónica através do sítio de Internet [www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt) — revisão do PDM, remetendo o formulário aí disponibilizado, devidamente preenchido; através de carta, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada: Município da Lourinhã, Praça José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã, ou ainda através de requerimento apresentado no